

Ano dos rendimentos

Até 2014 inclusive

Assunto

DIVERGÊNCIAS D10 A D15

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Verifica-se uma divergência entre os valores que indicou na sua declaração modelo 3 de IRS e os constantes da base de dados da AT.

O QUE FAZER?

Pode evitar a deslocação ao Serviço de Finanças respondendo à divergência no Portal das Finanças, através das seguintes opções:

[Serviços Tributários / Cidadãos / Consultar / Divergências](#)

Se, após verificar os valores e compará-los com as declarações das entidades retentoras:

- Entender que os mesmos se encontram corretos:
 - Pode anexar os documentos comprovativos das retenções na fonte efetuadas.
 - Se se dirigir ao atendimento presencial, deve levar cópias de todos os documentos, emitidos pelas entidades, comprovativos das retenções na fonte suportadas que considerou nos diversos anexos da declaração Modelo 3.
- Detetar lapsos ou omissões de preenchimento:
 - Deve proceder à substituição da declaração entregue, através do Portal das Finanças, indicando os valores efetivamente suportados.
 - Deve indicar à AT que submeteu uma declaração de substituição corrigindo as inexatidões.

ACOMPANHAMENTO

Para se informar sobre o estado da divergência, deve ir acompanhando o procedimento, através do Portal das Finanças, em [Serviços Tributários / Cidadãos / Consultar / Divergências](#).

Quando a situação estiver regularizada, surgirá a seguinte mensagem, associada à sua divergência:

Situação: Regularizada

CÓDIGO DO IRS

Informa-se ainda que pode consultar o Código do IRS, no capítulo IV, Liquidação, seguindo este link:

<http://goo.gl/2BRyRu>